

1. Identificação

1.1. A UPFIELD PORTUGAL (SALES), UNIPESSOAL LDA., com sede em Marinhas de D. Pedro, 2691-361 Santa Iria de Azóia, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514.922.630, (adiante abreviadamente designada por “**Upfield**”), irá promover um passatempo denominado Passatempo “Becel & Natura Glamping 2022 ” (adiante abreviadamente designado por “**Passatempo**”).

1.2. O Passatempo visa atribuir 2 (duas noites) no Natura Glamping, com 1 (um) jantar no restaurante Alkymia, para duas pessoas numa data a escolher, mediante disponibilidade do hotel e do restaurante ao longo de 2022, ao vencedor, nos termos do presente Regulamento, que estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo (adiante abreviadamente designado por “**Regulamento**”)

2. Duração

2.1. O Passatempo tem por referência o período de tempo compreendido entre os dias 9 de Fevereiro e 31 de Março de 2022.

2.2. Serão consideradas as participações recebidas até às 23:59 do dia 31 de março de 2022. (inclusive).

2.3. O vencedor do Passatempo será apurado, contactado e divulgado até ao dia 9 de Abril de 2022 (inclusive).

3. Destinatários

3.1. O Passatempo destina-se a todos aqueles que adquiram duas embalagens de Becel e escrevam, através do formulário do passatempo, uma frase criativa com as palavras “Becel”, “Natura Glamping” e “-amor”.

3.2. Os participantes têm de ter mais de 18 anos e com residência em Portugal.

3.3. Não poderão participar no Passatempo, sendo por isso desconsiderados para todos os efeitos, os sócios, administradores ou empregados da Upfield ou dos parceiros envolvidos no Passatempo, assim como os seus familiares diretos ou os seus respetivos cônjuges.

3.4. A verificação de alguma das situações previstas no ponto anterior após a atribuição do prémio implica a sua revogação imediata.

4. Participação

4.1. Para participar no Passatempo, os participantes devem cumprir todos os seguintes requisitos:

a) Preencher o formulário, disponível em Becel.pt, com a seguinte informação:

i) E-mail

ii) Nome

iii) Apelido

iv) Uma frase inspiradora com as palavras “Becel”, “Natura Glamping e “amor” .

v) Comprovativo de compra de duas embalagens de Becel (consideram-se válidas embalagens de Becel Original, Becel Sabor a Manteiga, Becel Magra, Becel Cozinha e Becel Líquida). Para o devido efeito considerar-se-ão válidas apenas compras efetuadas entre os dias 9 de fevereiro e 9 de março de 2022.

4.2. Cada participante estará limitado a um máximo de 5 (cinco) participações, sendo consideradas para avaliação as 5 primeiras.

4.3. Apenas serão considerados os participantes que façam chegar, até ao dia 9 de março de 2022 (inclusive), os elementos referidos no ponto 4.1., os quais devem ser submetidos no formulário relativo ao passatempo.

5. Vencedor

5.1. O presente Passatempo irá apurar 1 (um) vencedor.

5.2. Haverá um limite de 1 (um) prémio por participante.

5.3. Para efeitos de apuramento do vencedor, será constituído um júri, composto por dois elementos da Equipa Becel (adiante abreviadamente designado por “Júri”).

5.4 O vencedor será aquele que submeter no formulário referente ao Passatempo, todos os elementos identificados no ponto 4, e que o Júri selecionará, de acordo com o seu exclusivo critério, tendo em conta a originalidade/criatividade da frase.

5.5 O vencedor será anunciado nas redes sociais e/ou no website de Becel em www.Becel.pt, e será notificado por email.

6. Prémios

- O prémio a atribuir ao vencedor será duas noites no Natura Glamping , mediante a disponibilidade do Glamping, e um jantar para duas pessoas (que coincida com a data da estadia) no restaurante Alkimya.
- A tipologia do quarto será em em domo geodésica
- Se o participante quiser mudar o jantar no Alkimya para horas de almoço é possível;

Não inclui:

- Transportes até ao local;

- Qualquer upgrade ao prémio será da responsabilidade do premiado junto do Natura Glamping;

Nota 1 : A oferta e as condições aplicam-se única e exclusivamente às duas pessoas que serão confirmadas como usufruidores da estadia pela Upfield.

6.1. Caso o vencedor não aceite expressamente o prémio, no prazo de 5 dias úteis a contar data de envio do e-mail a que se refere o ponto 5.5, considera-se que o mesmo desiste e renuncia ao mesmo, sendo, conseqüentemente, apurado um novo vencedor.

6.2. O prémio é pessoal e intransmissível.

6.3. O prémio correspondente ao Passatempo objeto do presente Regulamento não é convertível em dinheiro.

6.4. Caso o vencedor cancela a estadia após marcação de reserva, eventuais marcações serão revistas caso a caso. A Upfield reserva-se o direito de atribuir prémios alternativos, de valor igual ou superior, na eventualidade do prémio publicitado deixar de estar disponível por motivos alheios à sua vontade. Eventuais suplementos, despesas pessoais, noites extras ou qualquer outro tipo de despesas não incluídas no prémio, serão da exclusiva responsabilidade do vencedor do passatempo e do acompanhante.

6.5. O vencedor será notificado por email para obtenção dos dados de envio do prémio. A Upfield não tem qualquer obrigação de notificar o vencedor por qualquer outro meio para além do aqui indicado.

6.6. A Upfield não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com qualquer vencedor, em virtude de este ter apresentado dados incorretos para efeitos de participação no Passatempo. Se um vencedor não responder à Upfield dentro de 5 dias úteis após a notificação, a Upfield terá o direito de selecionar outro vencedor de acordo com o processo descrito acima.

6.7. O vencedor autoriza automaticamente a Upfield a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do Passatempo, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação. Se se opuser a publicar ou disponibilizar total ou parcialmente o seu apelido, nome próprio e participação vencedora, deverá entrar em contacto com a Upfield através do email upfield@privacy.com

7. Publicidade

7.1. A publicidade do Passatempo será feita através de visibilidade em loja, bem como do Facebook, Instagram e website da marca Becel Portugal.

7.2. O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta no Facebook da marca Becel, em www.Becel.pt e na sede da Upfield localizada em Marinhas de D. Pedro, 2690-361 Santa Iria de Azóia, Loures.

8. Pagamento de impostos

8.1. O prémio a atribuir será entregue ao vencedor livre de quaisquer ónus ou encargos, ficando a cargo da promotora do Passatempo o pagamento dos impostos a que o prémio esteja sujeito, antes da sua entrega ao vencedor.

9. Informação adicional

9.1. Dados Pessoais: a Upfield garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações que incluam todos os dados referidos no presente Regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento deste Passatempo, fins estatísticos e da futura correspondência da Upfield, ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação. Os seus dados pessoais serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Upfield, disponível para consulta em <https://upfield.com/privacypolicy/pt.html>

9.2. A Upfield reserva-se o direito de desqualificar participações incompletas, falsificadas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o presente Regulamento.

9.3. A participação no Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas no presente Regulamento, bem como a atribuição à Upfield, sem qualquer contrapartida ou compensação, do direito exclusivo, perpétuo e transmissível de utilizar as frases incluídas nas participações, com ou sem menção dos seus autores, nos termos, nos meios e para os efeitos relacionados com a atividade da Upfield que esta tiver por mais convenientes.

9.4. Todas as formalidades constantes do presente Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

9.5 A Upfield reserva-se o direito de modificar o Passatempo, prolongá-lo ou suspendê-lo, sem qualquer aviso prévio.

9.6. Quaisquer casos não previstos no presente Regulamento deverão ser resolvidos pela Upfield tendo em consideração a disposição que esta criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito do presente Regulamento.

9.7. A Upfield não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, designadamente erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem,

greves não convocadas e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9.8. A Upfield não se responsabiliza por entradas não concluídas com sucesso devido a qualquer tipo de falha.

9.9. A Upfield reserva-se o direito de substituir o prémio por um prémio alternativo de valor igual ou superior.

9.10. A decisão da Upfield em relação a qualquer aspecto do passatempo é final e vinculativa, não tendo a Upfield que justificar a mesma.

10. Informação adicional relativa a fraude

10.1. A Upfield reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking* (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

· Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática:

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

· Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo:

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.